

ADVERTÊNCIA

O Município de Itu/SP ADVERTE a todos os Licitantes que não está hesitando em penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir os termos do contrato da forma como consta no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

Atenciosamente,

Departamento Central de Compras
Rogério Pires da Silva
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024

EDITAL Nº 79/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	79/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO – art. 34, da Lei Federal n.º 14.133/21
MODO DE DISPUTA:	Aberto
TIPO DE LICITAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	08 DIAS ÚTEIS – art. 55, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/21
PROPOSTA – INÍCIO DO RECEBIMENTO	Dia: 03/06/2024 a partir das 08H00MIN (horário de Brasília)
PROPOSTA – FIM DO RECEBIMENTO	Dia: 18/06/2024 até as 08H50MIN (horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA	Dia: 18/06/2024 as 09H00MIN (horário de Brasília) A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br .
AMPARO LEGAL	Regido pela a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 4.009 de 28 de março de 2023.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Rogério Pires da Silva
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO	licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu, por meio do Departamento Central de Compras, torna público, a quem interessar possa, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO**, no formato, **ELETRÔNICO**.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 4009/2023, das Leis Federais, do Decreto Federal nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

1 – OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências contidas no presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada **POR LOTE**, em conformidade com o Anexo I – Modelo de Proposta, devendo a licitante ofertar proposta observando as descrições, quantidades e exigências.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta Comercial;

ANEXO I-A – Termo de Referência;

ANEXO II – Credenciamento;

ANEXO III- Declarações;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Declaração de Faturamento ME/EPP;

2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1. O valor total estimado deste certame é de **R\$ 88.537,97**.

2.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **os licitantes que não anexarem a documentação na plataforma, serão consideradas inabilitados.**

2.3. Este Pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça a abertura do certame na data já definida.

2.4. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e <http://www.itu.sp.gov.br> no link licitações e/ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem

munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

2.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

2.6. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 03 (três) dias úteis que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

2.8. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

2.9. As **RESPOSTAS** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.comprasbr.com.br>.

2.10. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

3 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública.

3.3. O licitante poderá obter informações pela Internet, acessando o endereço: **<http://www.comprasbr.com.br>** sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após o Pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, darão sequência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas interessadas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Que estejam declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Que estejam suspensos e/ou impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;

c) Ou tiverem registros no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

d) Ou aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7. Embora a contratação ultrapasse o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Considerando as exigências técnicas do órgão requisitante de que o objeto da presente licitação NÃO se trata de bem divisível, mas sim de serviço de natureza indivisível, inviável a aplicação da cota reservada prevista no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, podendo assim participar do presente certame todas as interessadas que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar deste certame, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <http://comprasbr.com.br>

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura da Estância Turística de Itu, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 – DA ABERTURA

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7. O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido neste Edital.

7.2. Com base no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, como parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (papel timbrado da licitante), a qual será apresentada contendo a declaração de que nos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, para efeito de julgamento das propostas.

7.2.1. As propostas que não atenderem as exigências contidas no item 7.2, serão desclassificadas e automaticamente será convocado o licitante do preço subsequente.

7.3. A proposta inicial também deverá conter sua validade, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

7.5. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço do lote** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

7.6. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

7.7. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o item na etapa anterior, sendo facultado ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

7.8. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

7.8.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço do lote**.

7.8.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de **1% (um por cento)** entre os lances.

7.8.2.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.8.2.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.2.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do minuto 8 (oito) será acrescido 2 (dois) minutos para cada lance ofertado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, ou preço inexequível, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

7.10. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**.

7.11. Após o encerramento da fase de lances, iniciar-se-á o momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação de acatamento das exigências contidas neste edital, no que condiz ao preço apresentado e composições inseridas na proposta, conforme a previsão legal contida no art. 28, § único do Decreto Federal 10.024/2019.

7.11.1. Nos casos em que houver exigência de apresentação de catálogo ou qualquer outro meio de comprovação das especificações do objeto licitado, estes deverão ser apresentados juntamente com a Proposta Comercial, onde o licitante deverá clicar no campo (ficha ou catálogo) apresentado na plataforma ComprasBR para inserir o catálogo ou documento solicitado, caso contrário, a não apresentação acarretará a desclassificação imediata do licitante.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**, observados os valores estimados previstos no item 2.1 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

8.2. A proposta comercial, terá apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá solicitar a comprovação do atendimento às especificações técnicas, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I-A.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos obrigatoriamente por todos os licitantes participantes, no Portal de Compras (Comprasbr), no ato de cadastramento de sua proposta, sendo permitido os formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "comprasbr.com.br".

9.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar vigentes na data abertura da sessão, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias, a contar também da data de abertura da sessão.

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

9.2.1. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- ab.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Deverá conter na documentação de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo constante do Anexo III deste edital:

e) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo III);

f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 68, inciso VI da Lei 14.133/21 (Anexo III);

g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaração de que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, nos casos em que for aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

i) Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

j) Declaração de que não foram declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

k) Declaração de que a empresa não se encontra em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

l) Declaração de que não foram punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

m) Declaração de que a empresa não possui qualquer participação societária ou tem sócios comum, independente da participação societária, com outra licitante participante.

9.2.2. QUANTO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União).

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

9.2.3. Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

9.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.5. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

9.2.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.3. O Pregoeiro fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.5. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.8. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 dias contados da data da sessão pública.

9.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.10. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1. **Local de entrega:** A entrega será no Almoxarifado da Saúde, na Avenida das Araras, 371, Paraíso I, Itu/SP, de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial.

10.2. **Prazo de entrega:** O fornecimento dos materiais será de forma integral e única, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, onde a Autorização de Fornecimento e a solicitação de entrega serão enviadas via e-mail, com prazo de entrega até **10 (dez) dias úteis**.

10.3. A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega dos materiais até o local de entrega.

10.4. O(s) material(ais) deverão ser acondicionado(s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

10.5. Eventuais danos causados neste transporte e movimentação serão de responsabilidade da contratada.

10.6. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

10.7. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, com prazo de até 10 (dez) dias após a quinzena da entrega da Nota-Fiscal/Fatura e aprovação dos materiais pela secretaria requisitante, em depósito e/ou transferência bancária em conta corrente a ser indicada pela licitante, incluindo-se todos os ônus.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas na proposta será liberada, antes de executadas as devidas correções, e antes que, seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor, antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

11.4. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme determina o art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

12 – DAS OBRIGAÇÕES

12.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

12.2. Atender às solicitações feitas pela Secretaria requisitante.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município da Estância Turística de Itu.

12.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município da Estância Turística de Itu ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão do contrato e sua fiscalização serão realizadas por pessoas indicadas pelo órgão requisitante da contratação, atendido o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da contratação, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

14.5. A gestão do contrato e sua fiscalização, sem prejuízo do disposto acima, seguirá os preceitos constantes da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 4009/21.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente certame, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa não poderá ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 15.1 poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b" do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

14.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.5. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de 06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 48 do Decreto Municipal 4009/23 e art. 166 da Lei Federal 14.133/21.

14.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal 14.133/21.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.10. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 4.009, de 28/03/2023.

14.11. Fica assegurada à Prefeitura da Estância Turística de Itu, a faculdade de rescindir o instrumento contratual decorrente do presente certame, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Entrega do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e I-A do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

15 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.3016.10.301.1001.2001 (FONTE 05: FEDERAL), constante do exercício de 2024.

16 – DOS RECURSOS

16.1. Manifestada, motivadamente, a intenção de interposição de recurso logo após a declaração de vencedor, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, conforme art. 165 da Lei 14.133/21.

16.1.1. O prazo para a manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.

16.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias úteis, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. Esse órgão apenas aceitará manifestações de intenções recursais via sistema no botão 'manifestar recurso' em sua página. Intenções manifestadas via chat não serão consideradas, mesmo dentro do prazo de manifestação estipulado pelo órgão, pois, nesse tempo o botão do sistema estará à disposição.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

16.9. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16.10. As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas deverão ser encaminhadas, mediante petição a ser enviada pelo sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br, no prazo de até 3 dias úteis.

16.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sitio eletrônico: www.comprasbr.com.br.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

17.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

17.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Itu/SP.

17.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.16. O Edital poderá ser retirado nos sítios: <http://www.comprasbr.com.br> e www.itu.sp.gov.br no link licitações e ou no Departamento Central de Compras – 2º andar, localizada na Centro Administrativo Municipal - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, de segunda a sexta feira, no horário de 08h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min, devendo os interessados comparecerem munidos de PEN-DRIVE ou mídia eletrônica para que seja copiado o arquivo referente ao Edital de seu interesse, sem qualquer ônus. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

Itu, 29 de maio de 2024.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2024**

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	Qtde.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4 unid	agulha para bordar tapete (tapeçaria) sem ponta 60mm		R\$	R\$
2	4 unid	agulha para bordar tapete (tapeçaria) sem ponta 70mm		R\$	R\$
3	50 unid	Alfinete 00 - 25mm - pct com 100 unidades		R\$	R\$
4	50 unid	Algodão - pct de 100g cores		R\$	R\$
5	100 unid	Areia magica - 200g - cores diversas		R\$	R\$
6	10 unid	Ativador para slime - 500ml		R\$	R\$
7	50 unid	bastão refil de cola quente fina transparente 7mm		R\$	R\$
8	200 unid	Bolinha de biogel - pacote de 10g		R\$	R\$
9	200 unid	Bolinha de sabão - pote de 50 ml		R\$	R\$
10	100 unid	Botão de Plastico, 2cm, cores diversas		R\$	R\$
11	50 unid	Cadarço com ponteira emborrachada - Par		R\$	R\$
12	20 unid	caixa em MDF redonda lisa 13x13x6cm		R\$	R\$
13	20 unid	caixa em MDF redonda lisa 17x17x7cm		R\$	R\$
14	10 unid	caixa em MDF sextavada lisa 16x14x7cm		R\$	R\$
15	20 unid	caixa tampa de sapato quadrada em MDF baixa lisa 15x15x5cm		R\$	R\$
16	20 unid	caixa tampa de sapato quadrada em MDF baixa lisa 5x5x5cm		R\$	R\$
17	20 unid	caixa tampa de sapato retangular em MDF baixa lisa 19x10x5cm		R\$	R\$
18	20 unid	caixa tampa de sapato retangular em MDF lisa 20x15x10cm		R\$	R\$
19	50 unid	Canetas para quadro branco - Azul		R\$	R\$
20	50 unid	Canetas para quadro branco - preto		R\$	R\$
21	50 unid	Canetas para quadro branco - verde		R\$	R\$
22	50 unid	Canetas para quadro branco - vermelho		R\$	R\$
23	200 unid	Canetinha Hidrografica - caixa com 12 cores		R\$	R\$

24	10 unid	carimbos infantis 24 peças - dinossauros		R\$	R\$
25	10 unid	carimbos infantis 24 peças - numeros		R\$	R\$
26	10 unid	carimbos infantis 26 peças - letras		R\$	R\$
27	20 unid	Cola Branca de 1kg		R\$	R\$
28	10 unid	cola branca lavável 110g		R\$	R\$
29	100 unid	Corda de Nylon - Varal		R\$	R\$
30	200 unid	Cordão Chaveiro Quebra Cabeça P/Autismo		R\$	R\$
31	2 unid	Elastico tipo Latex 8mm - 500m		R\$	R\$
32	20 unid	engrossador multi uso 7mm para lapis e pinceis		R\$	R\$
33	200 unid	Caixa de Lapis de Cor 12 cores		R\$	R\$
34	10 unid	Fabrica de Slime contendo 1 pote de base com 78g 1 pote de ativador com 52g 1 pote de liquido magico com 19g 1 pazinha. 1 Pote de Isopor		R\$	R\$
35	50 unid	feixo lagosta 10mm dourado		R\$	R\$
36	50 unid	feixo lagosta 10mm prata		R\$	R\$
37	5 unid	Fio de silicone para bijuteria 0,8mm x 100m		R\$	R\$
38	5 unid	Fio encerado 1mm x 100m - Cores variadas		R\$	R\$
39	100 unid	fitilho branco 5mm x 5m		R\$	R\$
40	100 unid	Forminha De Massinha de modelar - diversos		R\$	R\$
41	1000 unid	Guizo colorido metal 6mm com 1000		R\$	R\$
42	200 unid	Imãs de geladeira - diversos		R\$	R\$
43	100 pct	lantejola 6mm - Pacote de 10g - cores diversas		R\$	R\$
44	20 unid	Massinha de EVA - kit 10 cores		R\$	R\$
45	200 unid	massinha de modelar - pote de 150g - cores diversas		R\$	R\$
46	150 unid	panos de prato copa branco liso com bainha 70cm x 50cm		R\$	R\$
47	20 unid	Palitos de sorvete - pacote com 100		R\$	R\$
48	5 unid	pistola de cola quente pequena		R\$	R\$
49	25 unid	Placa de EVA com gliter - Cores variadas		R\$	R\$
50	200 unid	Porta Crachá Rígido Horizontal E Vertical		R\$	R\$
51	200 pct	Prendedores de Madeira		R\$	R\$
52	100 pct	Prendedores de roupas Plasticos - cores diversas		R\$	R\$
53	100 unid	Purpurina cores variadas - pote de 5g		R\$	R\$
54	2 unid	Quadro magnetico Branco - 120 x 90		R\$	R\$
55	200 cx	Tinta guache - kit com 12 cores de 15ml		R\$	R\$
56	25 unid	rolo de pintura 4cm - espuma - escolar		R\$	R\$
57	1000 unid	Saco plastico 15cm x 30cm		R\$	R\$

58	100 unid	Slime - Pote de 180g - cores diversas		R\$	R\$
59	100 unid	Tela para pintura 15cm x 20 cm		R\$	R\$
60	250 unid	Tela para pintura 20cm x 30 cm		R\$	R\$
61	250 unid	Tela para pintura 25cm x 35 cm		R\$	R\$
62	5 unid	Tinta Guache Branca 250ml		R\$	R\$
63	10 pote	Tinta para tecido - 250ml - Branco		R\$	R\$
64	10 unid	Tinta para tecido - 250ml - Preto		R\$	R\$
65	10 unid	Tinta para tecido - 250ml - Verde Chartreuse		R\$	R\$
66	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo bebê		R\$	R\$
67	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo canário		R\$	R\$
68	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo limão		R\$	R\$
69	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor azul bebê		R\$	R\$
70	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor azul celeste		R\$	R\$
71	10 pote	tinta para tecido de 250 ml cor laranja		R\$	R\$
72	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor lilás		R\$	R\$
73	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor marfim		R\$	R\$
74	10 pot	tinta para tecido de 250 ml cor marrom		R\$	R\$
75	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor ocre ouro		R\$	R\$
76	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor ouro		R\$	R\$
77	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor pink		R\$	R\$
78	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor prata		R\$	R\$
79	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa		R\$	R\$
80	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa bebê		R\$	R\$
81	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa escuro		R\$	R\$
82	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor verde folha		R\$	R\$
83	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor vermelho fogo		R\$	R\$
84	20 unid	tinta para tecido de 250 ml incolor clareador		R\$	R\$
85	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - amarelo		R\$	R\$
86	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - Azul		R\$	R\$
87	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - Branco		R\$	R\$
88	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - Preto		R\$	R\$
89	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - Verde		R\$	R\$

90	5 unid	Tinta para vidro - vitro 150 ^o - 37ml - Vermelho	R\$	R\$
91	20 unid	Balão - tamaho 9 - Amarelo - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
92	20 unid	Balão - tamaho 9 - Azul - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
93	20 unid	Balão - tamaho 9 - Dourado - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
94	20 unid	Balão - tamaho 9 - Lilás - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
95	20 unid	Balão - tamaho 9 - Vermelho - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
96	50 unid	Balão - tamanho 9 - cores diversas - pct com 100 um	R\$	R\$
97	20 unid	Balão - tamaho 9 - Rosa - pacote com 50 unidades	R\$	R\$
98	5 unid	barbante n.6 400g na cor castor	R\$	R\$
99	5 unid	barbante n.6 400g na cor caqui bege	R\$	R\$
100	5 unid	barbante n.6 400g na cor cinza chumbo	R\$	R\$
101	5 unid	barbante n.6 400g na cor militar verde	R\$	R\$
102	5 unid	barbante n.6 400g na cor netuno	R\$	R\$
103	5 unid	barbante n.6 400g na cor ouro amarelo	R\$	R\$
104	5 unid	barbante n.6 400g na cor paixão vermelho	R\$	R\$
105	5 unid	barbante n.6 400g na cor porcelana	R\$	R\$
106	5 unid	barbante n.6 400g na cor suspiro rosado	R\$	R\$
107	5 unid	barbante nº 6 - cor cru - rolo de 1kg	R\$	R\$
108	5 unid	barbante nº 8 - cor cru - rolo de 1kg	R\$	R\$
109	10 unid	corante colorido neon 10ml - azul	R\$	R\$
110	10 unid	corante colorido neon 10ml - laranja	R\$	R\$
111	10 unid	corante colorido neon 10ml - Rosa	R\$	R\$
112	10 unid	corante colorido neon 10ml - Roxo	R\$	R\$
113	10 unid	corante colorido neon 10ml - verde	R\$	R\$
114	10 unid	corante colorido neon 10ml- amarelo	R\$	R\$
115	100 fls	EVA - Amarelo	R\$	R\$
116	100 unid	EVA - Azul marinho	R\$	R\$
117	100 fls	EVA - Preto	R\$	R\$
118	100 unid	EVA - Rosa	R\$	R\$
119	100 unid	EVA -Roxo	R\$	R\$
120	100 fls	EVA -Verde	R\$	R\$
121	100 unid	EVA -Vermelho	R\$	R\$
122	200 unid	Giz de cera - caixa com 12 cores	R\$	R\$
123	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Amarelo	R\$	R\$
124	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Azul	R\$	R\$
125	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Rosa	R\$	R\$

126	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Vermelho	R\$	R\$
127	200 unid	Giz de cera com 6 cores - Meu primeiro giz	R\$	R\$
128	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo amarela	R\$	R\$
129	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo laranja	R\$	R\$
130	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo lilás/azaleia	R\$	R\$
131	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo marrom	R\$	R\$
132	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor antúrio	R\$	R\$
133	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor bailarina	R\$	R\$
134	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor boneca	R\$	R\$
135	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor carrossel	R\$	R\$
136	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor deserto	R\$	R\$
137	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor hibisco amarelo	R\$	R\$
138	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor raio de sol	R\$	R\$
139	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo rosa	R\$	R\$
140	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo roxo cítrico	R\$	R\$
141	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo verde escuro	R\$	R\$
142	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo vermelho	R\$	R\$
143	2000 unid	Miçangas 10mm - cores diversas	R\$	R\$
144	2000 unid	Miçangas 15mm - cores diversas	R\$	R\$
145	2000 unid	Miçangas 6mm - cores diversas	R\$	R\$
146	50 unid	Papel Cartão - Cores variadas	R\$	R\$
147	100 unid	Papel colorido A4 cores diversas - com 100 folhas	R\$	R\$
148	150 unid	Papel Crepom - Cores variadas	R\$	R\$
149	50 unid	Papel dobradura - branco	R\$	R\$
150	150 unid	Papel laminado - branco	R\$	R\$
151	100 unid	Papel seda - cores diversas	R\$	R\$
152	100 unid	Papel tipo Cartolina - Amarelo	R\$	R\$
153	100 unid	Papel tipo Cartolina - Azul marinho	R\$	R\$
154	200 unid	Papel tipo Cartolina - Cores Variadas	R\$	R\$
155	100 unid	Papel tipo Cartolina - Rosa	R\$	R\$
156	100 unid	Papel tipo Cartolina - Vermelho	R\$	R\$

157	5 unid	Pincel Brochinha 460		R\$	R\$
158	25 unid	pincel chamfrado nº 10 - cabo longo		R\$	R\$
159	50 unid	pincel chato nº 0 - cabo longo		R\$	R\$
160	50 unid	pincel chato nº 10 - cabo longo		R\$	R\$
161	50 unid	pincel chato nº 12 - cabo longo		R\$	R\$
162	50 unid	pincel chato nº 14 - cabo longo		R\$	R\$
163	50 unid	pincel chato nº 18- cabo longo		R\$	R\$
164	50 unid	pincel chato nº 2 - cabo longo		R\$	R\$
165	50 unid	pincel chato nº 22 - cabo longo		R\$	R\$
166	50 unid	pincel chato nº 4 - cabo longo		R\$	R\$
167	50 unid	pincel chato nº 6 - cabo longo		R\$	R\$
168	50 unid	pincel chato nº 8 - cabo longo		R\$	R\$
169	8 unid	pincel filete nº 0 - cabo longo		R\$	R\$
170	5 unid	pincel hidrografico caixa com 12 cores		R\$	R\$
171	25 unid	pincel redondo nº 0 - cabo longo		R\$	R\$
172	25 unid	pincel redondo nº 10 - cabo longo		R\$	R\$
173	25 unid	pincel redondo nº 2 - cabo longo		R\$	R\$
174	25 unid	pincel redondo nº 4 - cabo longo		R\$	R\$
175	25 unid	pincel redondo nº 6 - cabo longo		R\$	R\$
176	25 unid	pincel redondo nº 8 - cabo longo		R\$	R\$
177	200 unid	Tesoura sem ponta 13cm		R\$	R\$
178	20 unid	tesoura tipo vai e vem para destros e canhotos		R\$	R\$
179	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml azul marinho		R\$	R\$
180	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amarelo ocre		R\$	R\$
181	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amarelo ouro		R\$	R\$
182	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amêndoa		R\$	R\$
183	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor azul celeste		R\$	R\$
184	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor branca		R\$	R\$
185	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor cerâmica		R\$	R\$
186	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor cinza lunar		R\$	R\$
187	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor laranja		R\$	R\$
188	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor lilás		R\$	R\$
189	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor magenta		R\$	R\$
190	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor marrom		R\$	R\$

191	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor preta		R\$	R\$	
192	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa		R\$	R\$	
193	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa chá		R\$	R\$	
194	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa escuro		R\$	R\$	
195	5 unid	Tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor turquesa		R\$	R\$	
196	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor verde folha		R\$	R\$	
197	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor verde musgo		R\$	R\$	
198	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor vermelho fogo		R\$	R\$	
199	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor violeta		R\$	R\$	
200	6 unid	verniz Premium brilhante incolor 225 ml		R\$	R\$	
201	50 unid	Fita imantada 9,5mm x 2mm para geladeira		R\$	R\$	
202	5 unid	papel semicraft 90cm 3kg		R\$	R\$	
VALOR TOTAL						R\$

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumpram o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO I-A

ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu/SP, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Descritivo
1	4 unid	agulha para bordar tapete (tapeçaria) sem ponta 60mm
2	4 unid	agulha para bordar tapete (tapeçaria) sem ponta 70mm
3	50 unid	Alfinete 00 - 25mm - pct com 100 unidades
4	50 unid	Algodão - pct de 100g cores
5	100 unid	Areia magica - 200g - cores diversas
6	10 unid	Ativador para slime - 500ml
7	50 unid	bastão refil de cola quente fina transparente 7mm
8	200 unid	Bolinha de biogel - pacote de 10g
9	200 unid	Bolinha de sabão - pote de 50 ml
10	100 unid	Botão de Plastico, 2cm, cores diversas
11	50 unid	Cadarço com ponteira emborrachada - Par
12	20 unid	caixa em MDF redonda lisa 13x13x6cm
13	20 unid	caixa em MDF redonda lisa 17x17x7cm
14	10 unid	caixa em MDF sextavada lisa 16x14x7cm
15	20 unid	caixa tampa de sapato quadrada em MDF baixa lisa 15x15x5cm
16	20 unid	caixa tampa de sapato quadrada em MDF baixa lisa 5x5x5cm
17	20 unid	caixa tampa de sapato retangular em MDF baixa lisa 19x10x5cm
18	20 unid	caixa tampa de sapato retangular em MDF lisa 20x15x10cm
19	50 unid	Canetas para quadro branco - Azul
20	50 unid	Canetas para quadro branco - preto
21	50 unid	Canetas para quadro branco - verde
22	50 unid	Canetas para quadro branco - vermelho
23	200 unid	Canetinha Hidrografica - caixa com 12 cores
24	10 unid	carimbos infantis 24 peças - dinossauros
25	10 unid	carimbos infantis 24 peças - numeros
26	10 unid	carimbos infantis 26 peças - letras
27	20 unid	Cola Branca de 1kg
28	10 unid	cola branca lavável 110g
29	100 unid	Corda de Nylon - Varal
30	200 unid	Cordão Chaveiro Quebra Cabeça P/Autismo
31	2 unid	Elastico tipo Latex 8mm - 500m
32	20 unid	engrossador multi uso 7mm para lapis e pinceis
33	200 unid	Caixa de Lapis de Cor 12 cores
34	10 unid	Fabrica de Slime contendo 1 pote de base com 78g 1 pote de ativador com 52g 1 pote de liquido magico com 19g 1 pazinha. 1 Pote de Isopor
35	50 unid	feixo lagosta 10mm dourado
36	50 unid	feixo lagosta 10mm prata
37	5 unid	Fio de silicone para bijuteria 0,8mm x 100m
38	5 unid	Fio encerado 1mm x 100m - Cores variadas

39	100 unid	fitilho branco 5mm x 5m
40	100 unid	Forminha De Massinha de modelar - diversos
41	1000 unid	Guizo colorido metal 6mm com 1000
42	200 unid	Imãs de geladeira - diversos
43	100 pct	lantejola 6mm - Pacote de 10g - cores diversas
44	20 unid	Massinha de EVA - kit 10 cores
45	200 unid	massinha de modelar - pote de 150g - cores diversas
46	150 unid	panos de prato copa branco liso com bainha 70cm x 50cm
47	20 unid	Palitos de sorvete - pacote com 100
48	5 unid	pistola de cola quente pequena
49	25 unid	Placa de EVA com glitter - Cores variadas
50	200 unid	Porta Crachá Rígido Horizontal E Vertical
51	200 pct	Prendedores de Madeira
52	100 pct	Prendedores de roupas Plasticos - cores diversas
53	100 unid	Purpurina cores variadas - pote de 5g
54	2 unid	Quadro magnetico Branco - 120 x 90
55	200 cx	Tinta guache - kit com 12 cores de 15ml
56	25 unid	rolo de pintura 4cm - espuma - escolar
57	1000 unid	Saco plastico 15cm x 30cm
58	100 unid	Slime - Pote de 180g - cores diversas
59	100 unid	Tela para pintura 15cm x 20 cm
60	250 unid	Tela para pintura 20cm x 30 cm
61	250 unid	Tela para pintura 25cm x 35 cm
62	5 unid	Tinta Guache Branca 250ml
63	10 pote	Tinta para tecido - 250ml - Branco
64	10 unid	Tinta para tecido - 250ml - Preto
65	10 unid	Tinta para tecido - 250ml - Verde Chartreuse
66	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo bebê
67	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo canário
68	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor amarelo limão
69	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor azul bebê
70	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor azul celeste
71	10 pote	tinta para tecido de 250 ml cor laranja
72	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor lilás
73	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor marfim
74	10 pot	tinta para tecido de 250 ml cor marrom
75	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor ocre ouro
76	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor ouro
77	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor pink
78	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor prata
79	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa
80	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa bebê
81	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor rosa escuro
82	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor verde folha
83	10 unid	tinta para tecido de 250 ml cor vermelho fogo
84	20 unid	tinta para tecido de 250 ml incolor clareador
85	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150º - 37ml - amarelo
86	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150º - 37ml - Azul
87	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150º - 37ml - Branco
88	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150º - 37ml - Preto
89	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150º - 37ml - Verde

90	5 unid	Tinta para vidro - vidro 150° - 37ml - Vermelho
91	20 unid	Balão - tamaho 9 - Amarelo - pacote com 50 unidades
92	20 unid	Balão - tamaho 9 - Azul - pacote com 50 unidades
93	20 unid	Balão - tamaho 9 - Dourado - pacote com 50 unidades
94	20 unid	Balão - tamaho 9 - Lilás - pacote com 50 unidades
95	20 unid	Balão - tamaho 9 - Vermelho - pacote com 50 unidades
96	50 unid	Balão - tamanho 9 - cores diversas - pct com 100 um
97	20 unid	Balão - tamaho 9 - Rosa - pacote com 50 unidades
98	5 unid	barbante n.6 400g na cor castor
99	5 unid	barbante n.6 400g na cor caqui bege
100	5 unid	barbante n.6 400g na cor cinza chumbo
101	5 unid	barbante n.6 400g na cor militar verde
102	5 unid	barbante n.6 400g na cor netuno
103	5 unid	barbante n.6 400g na cor ouro amarelo
104	5 unid	barbante n.6 400g na cor paixão vermelho
105	5 unid	barbante n.6 400g na cor porcelana
106	5 unid	barbante n.6 400g na cor suspiro rosado
107	5 unid	barbante nº 6 - cor cru - rolo de 1kg
108	5 unid	barbante nº 8 - cor cru - rolo de 1kg
109	10 unid	corante colorido neon 10ml - azul
110	10 unid	corante colorido neon 10ml - laranja
111	10 unid	corante colorido neon 10ml - Rosa
112	10 unid	corante colorido neon 10ml - Roxo
113	10 unid	corante colorido neon 10ml - verde
114	10 unid	corante colorido neon 10ml- amarelo
115	100 fls	EVA - Amarelo
116	100 unid	EVA - Azul marinho
117	100 fls	EVA - Preto
118	100 unid	EVA - Rosa
119	100 unid	EVA -Roxo
120	100 fls	EVA -Verde
121	100 unid	EVA -Vermelho
122	200 unid	Giz de cera - caixa com 12 cores
123	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Amarelo
124	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Azul
125	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Rosa
126	30 unid	Fita de Cetim - 10mm x 10m - Vermelho
127	200 unid	Giz de cera com 6 cores - Meu primeiro giz
128	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo amarela
129	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo laranja
130	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo lilás/azaleia
131	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo marrom
132	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor antúrio
133	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor bailarina
134	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor boneca
135	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor carrossel
136	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor deserto
137	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor hibisco amarelo
138	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo mesclada cor raio de sol
139	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo rosa
140	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo roxo cítrico

141	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo verde escuro
142	4 unid	Linha para crochê 500m 147g círculo vermelho
143	2000 unid	Miçangas 10mm - cores diversas
144	2000 unid	Miçangas 15mm - cores diversas
145	2000 unid	Miçangas 6mm - cores diversas
146	50 unid	Papel Cartão - Cores variadas
147	100 unid	Papel colorido A4 cores diversas - com 100 folhas
148	150 unid	Papel Crepom - Cores variadas
149	50 unid	Papel dobradura - branco
150	150 unid	Papel laminado - branco
151	100 unid	Papel seda - cores diversas
152	100 unid	Papel tipo Cartolina - Amarelo
153	100 unid	Papel tipo Cartolina - Azul marinho
154	200 unid	Papel tipo Cartolina - Cores Variadas
155	100 unid	Papel tipo Cartolina - Rosa
156	100 unid	Papel tipo Cartolina - Vermelho
157	5 unid	Pincel Brochinha 460
158	25 unid	pincel chamfrado nº 10 - cabo longo
159	50 unid	pincel chato nº 0 - cabo longo
160	50 unid	pincel chato nº 10 - cabo longo
161	50 unid	pincel chato nº 12 - cabo longo
162	50 unid	pincel chato nº 14 - cabo longo
163	50 unid	pincel chato nº 18- cabo longo
164	50 unid	pincel chato nº 2 - cabo longo
165	50 unid	pincel chato nº 22 - cabo longo
166	50 unid	pincel chato nº 4 - cabo longo
167	50 unid	pincel chato nº 6 - cabo longo
168	50 unid	pincel chato nº 8 - cabo longo
169	8 unid	pincel filete nº 0 - cabo longo
170	5 unid	pincel hidrografico caixa com 12 cores
171	25 unid	pincel redondo nº 0 - cabo longo
172	25 unid	pincel redondo nº 10 - cabo longo
173	25 unid	pincel redondo nº 2 - cabo longo
174	25 unid	pincel redondo nº 4 - cabo longo
175	25 unid	pincel redondo nº 6 - cabo longo
176	25 unid	pincel redondo nº 8 - cabo longo
177	200 unid	Tesoura sem ponta 13cm
178	20 unid	tesoura tipo vai e vem para destros e canhotos
179	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml azul marinho
180	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amarelo ocre
181	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amarelo ouro
182	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor amêndoa
183	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor azul celeste
184	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor branca
185	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor cerâmica
186	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor cinza lunar
187	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor laranja
188	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor lilás
189	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor magenta
190	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor marrom
191	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor preta

192	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa
193	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa chá
194	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor rosa escuro
195	5 unid	Tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor turquesa
196	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor verde folha
197	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor verde musgo
198	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor vermelho fogo
199	5 unid	tinta acrílica fosca artesanato de 100 ml cor violeta
200	6 unid	verniz Premium brilhante incolor 225 ml
201	50 unid	Fita imantada 9,5mm x 2mm para geladeira
202	5 unid	papel semicraft 90cm 3kg

3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 30 dias pelos materiais entregues

4. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo a realização de processo licitatório para Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu/SP, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

A aquisição deste objeto se justifica face ao interesse dos serviços de atendimento Psicossociais do município nos atendimentos aos pacientes dos Centros de Atendimentos Psicossociais (CAPS) adulto e infanto-juvenil e Núcleos de Apoio à Criança Autista e ao usuário de Álcool e drogas. Tais materiais são usados nas terapias das referidas unidades e a sua aquisição visa manter o pleno funcionamento e dar suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

Cabe esclarecer que tal aquisição ocupa papel de destaque dentro do sistema de compras da secretaria municipal de saúde, vez que o objeto se trata de materiais imprescindíveis para a manutenção das atividades relacionadas as terapias.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A entrega será feita de forma integral e única, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, na Avenida das Araras, 371, Paraíso I, Itu/SP para que o mesmo faça o controle e distribuição entre os serviços.

Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues em até 10 dias úteis após envio do empenho/autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidade e atendam às necessidades e os requisitos técnicos.

A contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- A). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- B). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- C). Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

6. RESPONSÁVEL

Fica como Gestor do Contrato o Coordenador Ademir Corazza e como Fiscal Claudio Paulino

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O Pagamento será realizado em até 10 dias após o fechamento da quinzena

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

Solicito ao departamento Central de Compras que o critério de avaliação de menor preço no lote único.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Gustavo Zaccarias
Coordenador de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº ____/2024.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Eletrônico nº ____/2024, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO III

DECLARAÇÕES

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Eletrônico nº xx/2024.

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede no endereço _____, cidade de _____, representante legal,
SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Prezados Senhores,

- A proponente, acima indicada, através do seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da lei, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fatos supervenientes e impeditivos à nossa habilitação, até a presente data, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente, de Juízes de Direito e de Membros do Ministério Público, abrangendo a Administração Direta e as Autarquias e Fundações Públicas do Município de Itu.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
- Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

_____ (localidade), ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO IV

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara, estar ciente das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, e para os devidos fins, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() Microempreendedor individual (MEI) se dará conforme requisitos do §1º do art. 18-A da LC 123/06 e tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). É modalidade de microempresa (Art. 18-E, §3º, LC 123/06).

() SOCIEDADE COOPERATIVA, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 (inc.II do art. 3º da LC 123/06) e conforme requisitos do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Produtor rural pessoa física conforme inc. II do art. 3º da LC 123 e os requisitos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO ME/EPP.

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

_____ (Razão social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), por seu representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____